



000187

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INTERESSADO: DIRETORIA GERAL.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE À REDE MUNDIAL INTERNET, ATRAVÉS DE CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE.

PARECER CONCLUSIVO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, devidamente designado pelo Senhor Presidente, através da **Portaria nº 56/2025**, de 02 de maio de 2025, no uso de suas atribuições e tendo o resultado do procedimento de **Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de conexão em fibra óptica, destinado a Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE**, conforme o que consta devidamente consignado nos autos do processo vem através deste apresentar o devido parecer.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de conexão em fibra óptica, destinado a Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda/SE, nas quantidades e especificações aduzidas no Termo de Referência Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº 02/2026.

2. DOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS.

2.1. A contratação será realizada através de Dispensa de Licitação.

2.2. Este processo guarda obediência aos dispostos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Resolução nº 001, de 02 de abril de 2024, Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, bem como pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as devidas alterações propostas pela Lei complementar 147/2014 e demais normas sobre licitação em vigor.

3. DA DIVULGAÇÃO:

3.1. A Dispensa de licitação foi amplamente divulgada sendo veiculados os avisos no Diário Oficial do Município, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, Sítio da Câmara Municipal de Itaporanga D'Ajuda, ambos circulando a partir do dia 25 de fevereiro do corrente ano, com o prazo para solicitação do termo de referência, bem como envio das propostas de preços e documentos de habilitação até o dia **27 de fevereiro de 2026 às 17:00 horas**, em conformidade com as disposições legais obedecendo ao prazo legal de divulgação de 03 (três) dias, em atendimento ao Art. 75, II, § 3º da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21), que transcrevemos:



000188

**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Art. 75. É dispensável a licitação

()

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

()

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DO(S) VENCEDORE(S) DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. Consagrou(raram) se vencedor(es) a(s) empresa(s):

01 – SPEED PONTO NET SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.917.157/0001-25, item 1 no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Após a análise detalhada de todo o procedimento da Dispensa de Licitação nº 02/2026, conclui-se que o processo transcorreu de forma regular, atendendo às disposições estabelecidas na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

5.2. A fase interna, que compreende a preparação, elaboração do aviso de contratação direta, análise das propostas e demais etapas preparatórias, foi realizada com rigor técnico, transparência e observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Além disso, o parecer jurídico emitido por essa assessoria confirmou a legalidade de todas as etapas do procedimento, garantindo a conformidade com a legislação aplicável.

5.3. O procedimento externo, realizado na fase de análise das propostas bem como documentos de habilitação, também seguiu todos os trâmites previstos, resultando na seleção da contratação mais vantajosa para a administração.



000189

ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Destarte, submetemos o presente processo, bem assim, o presente parecer ao crivo da Controlaria Geral quanto a fase externa do processo, após havendo parecer favorável e sem ressalvas, evolua o processo em tela para o Gabinete do Senhor Presidente para devida **RATIFICAÇÃO** da dispensa de licitação.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 02 de março de 2026.


LIDIANE RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação